



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.8100 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

PARECER TÉCNICO

Assunto: Primeiro Aditivo de Valor, e Terceiro Aditivo de Prazo, da Obra de reforma dos prédios do Centro de Saúde.

Através do presente venho esclarecer os aditivos no seguinte contrato:

Processo licitatório: Pregão Eletrônico nº27/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma dos Prédios do Centro de Saúde.

Contratada: Cledenir Alves da Silva – Serviços Eletricos

CNPJ nº 35.230.250/0001-00

Contrato nº30/2023, assinado em 31/05/2023

Valor do Contrato: R\$ 116.999,57 (cento e dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos)

Prazo de execução: inicial 120 dias + 1º aditivo prazo (50 dias) + 2º aditivo de prazo (15 dias) = 185 dias

O Primeiro Aditivo de Valor na quantia de **R\$ 421,88** (quatrocentos e vinte e um reais, e oitenta e oito centavos), conforme relatório e planilha em anexo.

O aditivo se refere a diferença entre serviços suprimidos, serviços acrescidos de contrato e serviços extracontratuais.

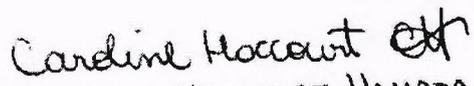
Para que o aditivo acima citado seja passível de execução, aproveito o ensejo e solicito aditivo de **prazo de execução de 30 dias** para compra de material e execução de serviço, além da tramitação financeira. Acompanhando este o aditivo de **vigência contratual em 30 dias** para a tramitação do recebimento da obra e pagamento da ultima parcela.

Este é o parecer.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 30 de Novembro de 2023


 CARDINE HACCOURT HAMADA
 Eng. CIVIL CREA PR186370/D
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 NOVA SANTA BÁRBARA

Caroline Haccourt Hamada
 Engenheira Civil
 CREA PR - 186.370/D


 14/12/2023



**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
E DE OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS**



ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO JOAQUIM RODRIGUES N° 563/549
MUNICÍPIO: NOVA SANTA BÁRBARA
OBRA: REFORMA POSTO DE SAÚDE
ÓRGÃO PROP.: SESA

DATA: 23/11/2024
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA
RESP. TÉCNICO: CAROLINE HACCOURT HAMADA
BDI: 28,35%

ITEM	DESCRIÇÃO	SEM BDI			TOTAL COM BDI	%
		MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL		
1	PLACA DE OBRA	R\$ 1.534,28	R\$ 205,47	R\$ 1.739,75	R\$ 2.232,93	1,507%
2	CORREÇÃO DE FISSURAS	R\$ 2.533,00	R\$ 2.029,20	R\$ 4.562,20	R\$ 5.855,48	3,953%
3	MANUTENÇÃO - SALA ODONTOLOGIA	R\$ 664,76	R\$ 739,98	R\$ 1.404,74	R\$ 1.802,95	1,217%
4	SUBSTITUIÇÃO DE RODAPÉ - CIRCULAÇÃO, AMBULATÓRIO	R\$ 1.254,60	R\$ 372,30	R\$ 1.626,90	R\$ 2.088,09	1,410%
5	PINTURA EXTERNA	R\$ 18.484,04	R\$ 12.113,01	R\$ 30.597,05	R\$ 39.270,60	26,510%
6	PINTURA INTERNA	R\$ 26.831,20	R\$ 13.638,17	R\$ 40.469,37	R\$ 51.941,50	35,063%
7	REFORMA DE VESTIÁRIOS	R\$ 4.939,31	R\$ 860,37	R\$ 5.799,68	R\$ 7.443,75	5,025%
8	MANUTENÇÃO BANHEIRO MASCULINO (VOLTADO AO	R\$ 2.587,53	R\$ 219,84	R\$ 2.807,37	R\$ 3.603,19	2,432%
9	INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS	R\$ 174,69	R\$ 22,51	R\$ 197,20	R\$ 253,10	0,171%
10	INSTALAÇÃO DE PISO EXTERNO	R\$ 8.484,00	R\$ 2.006,40	R\$ 10.490,40	R\$ 13.464,18	9,089%
11	INSTALAÇÃO DE VIDRO PORTA DE CIRCULAÇÃO	R\$ 45,77	R\$ 6,37	R\$ 52,14	R\$ 66,92	0,045%
12	REMOÇÃO REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDE (SALAS	R\$ 719,71	R\$ 767,92	R\$ 1.487,63	R\$ 1.909,34	1,289%
13	PAREDE DO HALL DE ESPERA - REPARO ELETRICO	R\$ 528,84	R\$ 296,16	R\$ 825,00	R\$ 1.058,87	0,715%
14	FACHADA EM PLACA CIMENTÍCIA	R\$ 8.225,90	R\$ 780,45	R\$ 9.006,35	R\$ 11.559,44	7,803%
15	EMBUTIR MANGUEIRA - AR CONDICIONADO	R\$ 138,15	R\$ 176,04	R\$ 314,19	R\$ 403,26	0,272%
16	MANUTENÇÃO PORTA ENTRADA	R\$ 425,53	R\$ 73,45	R\$ 498,98	R\$ 640,43	0,432%
17	COBERTURA	R\$ 2.615,16	R\$ 510,38	R\$ 3.125,54	R\$ 4.011,56	2,708%
18	SERVIÇOS SUPRIMIDOS	-R\$ 2.226,32	-R\$ 1.560,90	-R\$ 3.787,22	-R\$ 4.860,81	-3,281%
19	SERVIÇOS ACRESCIDOS DE CONTRATO	R\$ 587,16	R\$ 134,00	R\$ 721,16	R\$ 925,59	0,625%
20	SERVIÇOS EXTRA CONTRATUAIS	R\$ 1.872,67	R\$ 1.608,08	R\$ 3.480,75	R\$ 4.467,46	3,016%
TOTAL (R\$) GERAL DA OBRA		R\$ 82.646,30	R\$ 36.560,10	R\$ 119.206,40	R\$ 148.137,83	100,0%
PERCENTAGEM (%)		69,33%	30,67%	100,00%	-	-
PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS):		185+30				

Caroline Haccourt et
CAROLINE HACCOURT HAMADA
Eng. Civil CREA PR 186370/D
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA SANTA BÁRBARA

Eng. Civil CREA PR 186.370/D
CAROLINE HACCOURT HAMADA
Ass. Responsável pelo Orçamento
Carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.8100 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Unidade de Saúde Paulo Kondo interligado a Unidade Básica de Saúde Ana Maria Ferreira

O presente relatório tem a finalidade de indicar itens expostos na planilha de aditamento com relação aos serviços suprimidos, a aditivar contratuais e a aditivar extracontratuais:

Serviços a suprimir:

- Demolição de revestimento cerâmico; Aplicação e lixamento de massa látex em paredes; Textura acrílica: foi prevista a substituição do revestimento cerâmico de paredes da área administrativa, que apresentavam descolamento, por acabamento em textura. Porém foi incluído no projeto uma parede da sala de emergência, em que não seria ideal a remoção do revestimento, nem a substituição por acabamento com textura, optando assim pela supressão dos itens relacionados a este serviço.



Parede da Sala de Emergência



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.8100 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

- Demolição de rodapé cerâmico; Rodapé cerâmico: a substituição prevista era para rodapés cerâmicos que estavam se soltando. E a área em questão (corredor da Unidade Paulo Kondo) possui rodapé em granilite, sem patologias, dispensando a substituição.



Corredor com rodapé em granilite

- Demolição de argamassas; Impermeabilização: em projeto foi considerada toda a área de duas das paredes da sala de odontologia pois não se tinha certeza da real área abrangida pela patologia. Porém foi identificado o causador desta -tubulação do vestiário feminino, e verificado que o tratamento em uma das paredes, apenas na parte inferior da bancada seria suficiente para a recuperação da sala.

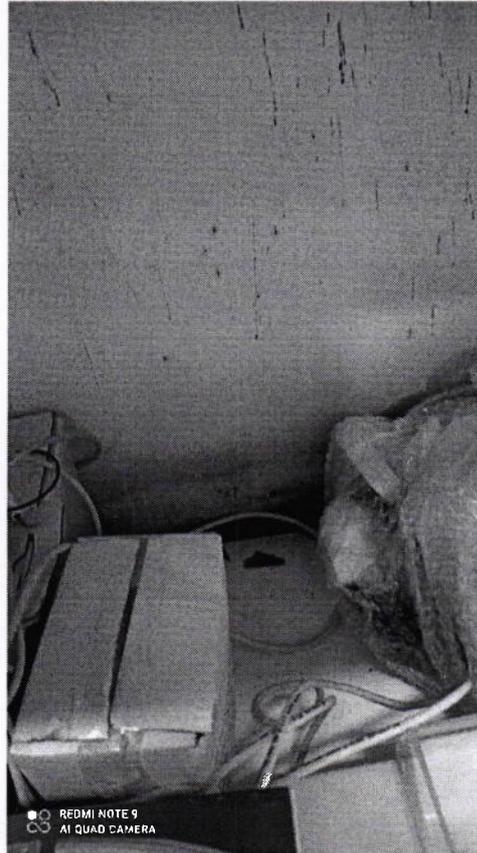
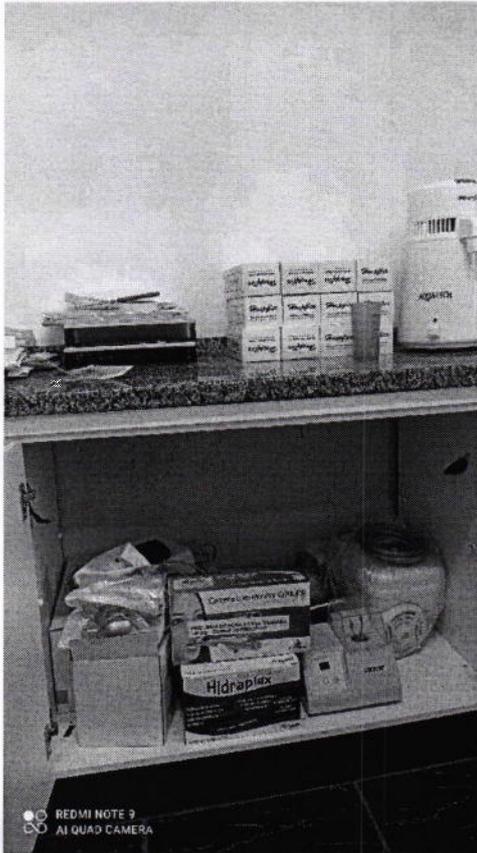


Bancada da Sala odontológica com patologia



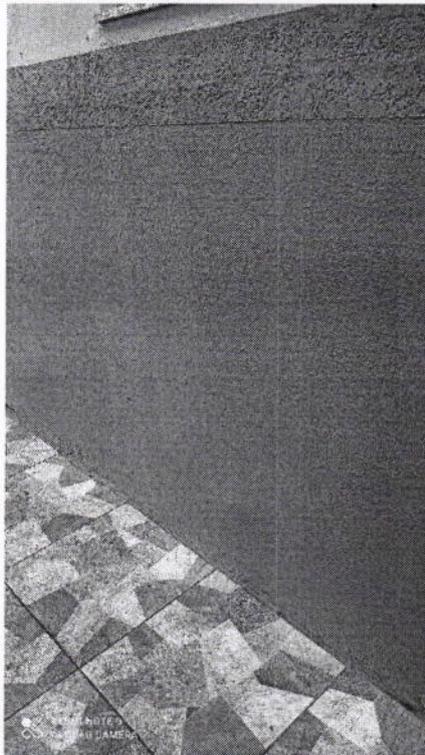
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.8100 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60



Condições em que se encontra o armário sob a bancada

- Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas: após fiscalização foi identificado que a empresa não aplicou fundo selador antes da pintura externa.



Imagens da pintura externa executada sem fundo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.8100 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

Serviços a aditar de contrato:

- Válvula de descarga metálica: durante a reforma se percebeu necessário a substituição da válvula de descarga reaproveitada do vestiário masculino, que ao reinstalar notou-se vazamento e oxidação da peça. Também a substituição da válvula do vestiário feminino que é a causadora da infiltração na sala de odontologia.



Válvulas a serem substituídas do vestiário masculino e feminino respectivamente

- Encanador: ao substituir caixa d'água prevista em projeto, foi percebida outra caixa que precisou ser vedada pois estava com vazamento, e sendo ela sem acesso para substituição optou-se por fazer ligação direta ao ramal.



Caixa sem acesso para substituição, foi realizada ligação direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.8100 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

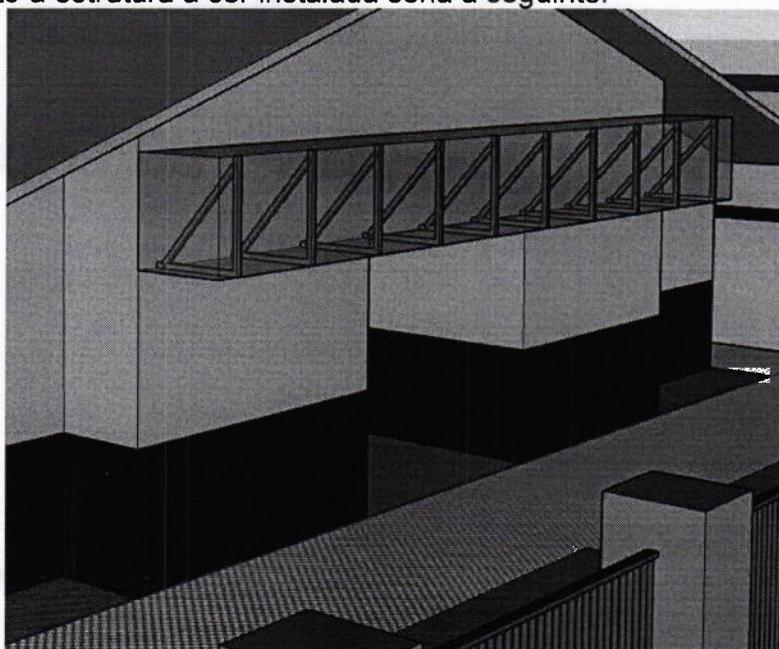
Serviços a aditar extracontratuais:

- Instalação de tubo de ligação do vaso sanitário do vestiário masculino: com o reaproveitamento do vaso sanitário -previsto inicialmente em projeto- se fez necessária a substituição do conjunto de ligação.



Tubo de ligação do vaso sanitário substituído, do vestiário masculino

- Complemento para instalação de placa cimentícia com estrutura steel frame: em reuniões técnicas com a empresa foi verificada a necessidade de adequação/complemento da estrutura metálica para fixação das placas cimentícias para garantir o fechamento de todos os lados e a segurança. No projeto a estrutura a ser instalada seria a seguinte:





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.8100 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

Após reuniões técnicas entre a empresa e a equipe de engenharia municipal verificou-se a necessidade de adequação da estrutura para o seguinte:



- Alvenaria de vedação; serviço de emboço/massa única: é possível ver nas imagens acima – nos itens a suprimir- a localização dos armários sob a bancada da sala de odontologia que não são passíveis de recuperação, visto que estão a muito tempo expostos a infiltração que gerou bolor, umidade, e odor muito forte. Os materiais de odontologia precisam estar corretamente acondicionados sem a presença destes. Como solução para não extrapolar o orçamento, optou-se pela execução de divisórias em alvenaria, que servirão de apoio para a bancada de granito.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 30 de Novembro de 2023

Caroline Haccourt *et*
CAROLINE HACCOURT HAMADA
Eng. CIVIL CREA PR186370/D
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA SANTA BÁRBARA

Caroline Haccourt Hamada
Engenheira Civil
CREA PR - 186.370/D



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 30/2023

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2023

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato n° 30/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma dos Prédios do Centro de Saúde, firmado com a empresa **CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS**, inscrita no CNPJ sob n° 35.230.250/0001-00, com prazo de execução até **29/11/2023** e prazo de vigência até **14/01/2024**, para prorrogação de ambos por mais **30 (trinta) dias** e acréscimo de 0,3606% ao valor original, ou seja, em **R\$ 421,88** (quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), em atendimento a solicitação da contratada do Departamento de Engenharia, conforme documentos anexos.

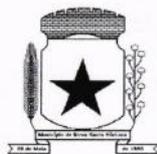
Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 14 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 30/2023

Trata-se de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 30/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para reforma dos prédios do Centro de saúde, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa CLEDENIR ALVES DA SILVA – SERVIÇOS ELÉTRICOS, CNPJ n.º 35.230.250/0001-00.

O Setor de Licitações, por intermédio de parecer técnico elaborado pela responsável pelo acompanhamento da obra e fiscal do contrato, engenheira civil, Sra. Caroline Haccourt Hamada, justifica a necessidade de prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias e do prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, haja vista a diferença entre os serviços suprimidos, serviços acrescidos de contrato e serviços extracontratuais. Informou ser necessário o prazo de execução para realizar a compra de material e execução do serviço, bem como a tramitação financeira, e o aditivo do prazo de vigência é necessário para a tramitação do recebimento da obra e pagamento da última parcela.

No caso em apreço, a possibilidade jurídica da solicitação formulada pelo Setor de Licitações encontra-se elencada no artigo 57, § 1º da Lei 8666/93 da seguinte maneira:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

Além disso, nos termos do artigo 57, § 2º da Lei 8666/93, toda prorrogação de prazo deve ser justificada formalmente, por escrito, e devidamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Segue disposição legal abaixo:

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado também inclui a necessidade de aditamento de valor, perfazendo o montante de R\$ 421,88 (quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos).

A respeito de acréscimo financeiro, caso haja, a lei de licitações em seu artigo 65, § 1º, que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Nesse diapasão, conforme bem pontuou a responsável técnica pelo contrato, a engenheira Caroline Haccourt Hamada, é necessário o aditivo em razão da diferença entre os serviços suprimidos, serviços acrescidos de contrato e serviços extracontratuais. Informou ser necessário o prazo



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

de execução para realizar a compra de material e execução do serviço, bem como a tramitação financeira, e o aditivo do prazo de vigência é necessário para a tramitação do recebimento da obra e pagamento da última parcela. Os serviços para aditivar e necessários para o prédio público são: válvula de descarga metálica do vestuário masculino e feminino, serviços de encanador; e como serviços extracontratuais: a instalação de tubo de ligação do vaso sanitário do vestuário masculino, complementação para instalação de placa cimentícia com estrutura steel frame e serviço de emboço/massa única.

Em sendo assim, há enquadramento legal para o aditamento do prazo de execução e prazo de vigência da obra por mais 30 (trinta) dias, nos moldes da legislação vigente, como já mencionado. Colacionando no procedimento a justificativa e autorização da autoridade competente.

Esta Procuradoria e Assessoria Jurídica se abstém da apreciação dos aspectos inerentes à fundamentação técnica apresentada, a conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior, conforme legislação vigente colacionada.

Nova Santa Bárbara, 14 de novembro de 2.023.

Milena B. Martins
Milena Brunet Martins
Assessoria Jurídica

Carmen Cortez Wilcken
Carmen Cortez Wilcken
Procuradora Jurídica



CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 185/2023

Nova Santa Bárbara, 14/12/2023.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato nº 30/2023.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação do Departamento de Engenharia, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato nº 30/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 27/2023, firmado com a empresa **CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVIÇOS ELETRICOS**, inscrita no CNPJ sob nº 35.230.250/0001-00, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma dos Prédios do Centro de Saúde. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor total de **R\$ 421,88 (quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 15 de dezembro de 2023.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

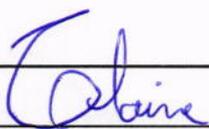
Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 185/2023 que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado o contrato nº 30/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 27/2023, firmado com a empresa CLEDENIR ALVES DA SILVA – SERVIÇOS ELÉTRICOS, inscrita no CNPJ sob nº 35.230.250/0001-00, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por:


Nome


Assinatura

15/12/2023
data



Município de Nova Santa Bárbara - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 15/12/2023

Equiplano:

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 Secretaria Municipal de Saúde	5,00	427,00	0,00	427,00
001 Fundo Municipal de Saúde	5,00	427,00	0,00	427,00
10.301.0330.2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	5,00	427,00	0,00	427,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
02990 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5,00	427,00	0,00	427,00
Total Geral	5,00	427,00	0,00	427,00

Crerérios de seleção:

Data do cálculo: 15/12/2023

Contas de despesa: 2990



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS
CNPJ: 35.230.250/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:09:15 do dia 01/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2024.

Código de controle da certidão: **B512.8790.F3C7.1917**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.230.250/0001-00
Razão Social: CLEDENIR ALVES DA SILVA SERVICOS ELETRICOS
Endereço: R IDA POSTALLI VICTORELLI 84 CASA / CONJUNTO CAFEZAL 1 /
LONDRINA / PR / 86049-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2023 a 04/01/2024

Certificação Número: 2023120619293361821771

Informação obtida em 15/12/2023 09:36:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 30/2023, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS**, inscrita no CNPJ sob nº 35.230.250/0001-00, com sede na Rua Ida Postalli Victorelli, 84 Casa - Cep: 86049060 - Bairro: Conjunto Cafezal 1, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sra. **Cledenir Alves da Silva**, inscrita no CPF nº 158.789.278-29, RG nº 2.761.120-76, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato nº 30/2023, cujo objeto é a reforma dos Prédios do Centro de Saúde firmado entre ambos em 31/05/2023, com vigência por 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Pregão Eletrônico nº 27/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **28/12/2023**, e de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **12/02/2024**, e o acréscimo de 0,3606% ao valor original do contrato, conforme solicitação da Sra. Caroline Haccourt Hamada, Engenheira Civil do Município, haja vista diferença entre os serviços suprimidos, serviços acrescidos de contrato e serviços extracontratuais, sendo necessário o prazo de execução para realizar a compra de material e execução do serviço, bem como a tramitação financeira, recebimento da obra e pagamento da última parcela.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O presente aditivo acarretará custos adicionais para a administração, no valor total de **R\$ 421,88 (quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta n°

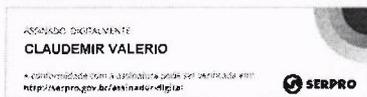
DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2990	08.001.10.301.0330.2024	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 15 de dezembro de 2023.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante

CLEDENIR
ALVES DA SILVA
SERVICOS
ELETRICOS:3523
0250000100

Assinado de forma digital
por CLEDENIR ALVES DA
SILVA SERVICOS
ELETRICOS:352302500001
00
Dados: 2023.12.15
09:53:14 -03'00'

Cledenir Alves da Silva

Cledenir Alves da Silva – Serviços Elétricos – Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

328

Caroline Haccourt

Caroline Haccourt Hamada

Engenheira responsável pela fiscalização da obra

A fiscal do contato n° 30/2023 - Reforma dos Prédios do Centro de Saúde



De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>
Para Eng Carol Haccourt <eng.carolh@gmail.com>
Data 15/12/2023 09:45

 3º Aditivo Contrato 30 2023 - Cledenir - Prazo e valor.pdf (~190 KB)

Bom dia,

Segue anexo cópia do 3º termo aditivo ao contrato n° 30/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 27/2023, firmado com a empresa **CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS**, inscrita no CNPJ sob n° 35.230.250/0001-00, cujo objeto é a reforma dos Prédios do Centro de Saúde, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

 **Cristina Luditk dos Santos**



Licitação

 Nova Santa Bárbara - Paraná

 (43) 3268-8100

 licitacao@nsb.pr.gov.br

Edição: 2605/2023-[03] - Data 15/12/2023

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2023.

REF.: Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS**, inscrita no CNPJ sob nº 35.230.250/0001-00, com sede na Rua Ida Postalli Victorelli, 84 Casa - Cep: 86049060 - Bairro: Conjunto Cafezal 1, Londrina/PR.

OBJETO: Reforma dos Prédios do Centro de Saúde.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **28/12/2023**.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **12/02/2024**.**VALOR DO ADITIVO:** **R\$ 421,88 (quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos).****SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde.**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** **15/12/2023**.

Edição: 2605/2023-[04] - Data 15/12/2023

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 573/2023

A **Secretaria de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara no, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Lei Municipal nº 1147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **CONCEDE DIÁRIA(S)**, como segue:

Servidor: CARLOS TRINDADE
Cargo: MOTORISTA
Secretaria/Departamento: Secretaria Municipal de Saúde
Valor (R\$): 150,00 (Cento e cinquenta reais)
Destino: NA CIDADE DE CURITIBA-PR,
Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 01 (UMA) DIARIA SEM PERNOITE AO MOTORISTA CARLOS TRINDADE, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, POIS IRÁ REALIZAR VIAGEM AGENDADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA TRANSPORTAR A PACIENTE ALANA KAROLINY PROENÇA RODRIGUES NO HOSPITAL INFANTIL DOUTRO WALDEMAR MINASTIER, NA CIDADE DE CAMPO LARGO-PR, NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2023 E O PACIENTE ALENCAR YAMASHITA, EM CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA NO HOSPITAL MADALENA SOFIA, NA CIDADE DE CURITIBA-PR, NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2023. A SAÍDA DO MUNICÍPIO SERÁ DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Data do Pagamento: 18/12/2023
Nº do Pagamento: 4068/2023

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE,

ROSANA RUY DE SOUZA
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

Edição: 2605/2023-[05] - Data 15/12/2023

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 574/2023

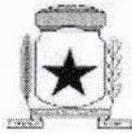
A **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara no, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Lei Municipal nº 1147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **CONCEDE DIÁRIA(S)**, como segue:

Servidor: SERGIO INACIO MARTINS
Cargo: MOTORISTA
Secretaria/Departamento: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Valor (R\$): 60,00 (Sessenta reais)
Destino: A CIDADE DE CAMBÉ-PR E LONDRINA-PR
Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 01 (UMA) DIARIA AO SERVIDOR SERGIO INACIO MARTINS, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE CAMBÉ-PR E LONDRINA-PR, PARA TRANSFERIR ONIBUS NEOBUS, DE PLACAS SEF3A79, QUE ESTÁ NA EMPRESA RODO SERVICE E LEVÁ-LO PARA A EMPRESA SERVOPA E APÓS IRÁ ATÉ A METRONORTE PARA PEGAR PNEUS NOVOS UTILIZADOS NOS ONIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Data do Pagamento: 18/12/2023
Nº do Pagamento: 4067/2023

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE,

SIMONI APARECIDA BRAZ DE LIMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023**

Aos 19 dias do mês dezembro de 2023, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 27/2023, numeradas do nº 309 ao nº 331, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações